



PORTARIA N.º 008/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “b” DO INCISO II DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

- 1- Fica estabelecidas as Metas Estratégicas e Metas Gerenciais e Orçamentárias no **PROGRAMA “PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS - PPR – CMT”**, para o Exercício de 2021 conforme o Artigo 4º da Resolução nº 153/2018, de 23 de abril de 2018, conforme Anexo I
- 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
- 3- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 24 de janeiro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação

José Roberto de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 24 de JANEIRO de 2021.



ANEXO I - METAS PARA O PPR - CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Meta – Atingir o índice de **86% de aprovação** dos munícipes quanto aos serviços da Câmara de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2021 **(Geral)**.

Meta – Executar o **controle administrativo** dos prazos de documentos, solicitações enviadas e recebidas, afim de evitar a perda de prazos legais, perda em 2% dos prazos acarretará em 75% do cumprimento da Meta, perda em 5% dos prazos acarretará em 50% do cumprimento da Meta, perda maior do que 5% dos prazos acarretará em perda total da Meta **(Geral)**.

Meta – Reduzir a utilização dos copos plásticos, limitando sua utilização apenas ao público em geral, os funcionários e vereadores utilizaram canecas personalizadas com seus nomes. **(Sustentabilidade)**.

Meta – Garantir que os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Artigo 48, no que couber a responsabilidade da Câmara, sejam publicados no diário oficial do município e no site oficial da Câmara, em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, cada dia fora do prazo acarretará em diminuição de 20% do atingimento da meta. **(Transparência)**.

Meta – Cumprir **100% dentro do prazo** o calendário de envio as movimentações da Câmara no sistema **AUDESP**, a perda da meta será gradativa, conforme a perda dos prazos a meta irá diminuindo do seu valor total. **(Contabilidade)**.

Meta – Executar o **controle dos itens de aquisição no almoxarifado**, mensalmente será efetuado o Balanço do estoque, nesta auditoria a relação dos itens em estoque devem coincidir com o relatório gerado pelo sistema, atingimento de 100% da meta quando não houver divergências, 75% da meta quando houver 2% de divergências, 50% da meta quando houver 5% e abaixo de 5% de divergência o atingimento será 0. **(Almoxarife)**.

Meta – Digitalizar as **pastas completas do Processo Legislativo**, referentes aos anos de 2020, 2019, 2018 e 2017 e renomear o arquivo digital no servidor, mensalmente deverá ser feito no mínimo 35 processos, a cada 5 processos concluídos atinge-se 14% do estipulado mensalmente. **(Estagiário)**.

Meta – Limpeza e conservação das salas (Gabinete do Presidente, Contabilidade/Jurídico, Secretaria, Sala dos Vereadores, Memorial, Arquivo e



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19520-000
Fone/Fax: (18) 3329-1130 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

Almoxarifado) do prédio da Câmara, conforme checklist semanal. **(Conservação Predial).**

Meta – Assessorar a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal, para evitar erros ortográficos e digitação. **(Jurídico).**